

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DIV. A. A.

Certifico que hoje afixei o presente  
EDITAL/AVISO/REGULAMENTO/INQUÉRITO  
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 31/10/11

  
Ana Malho

Chefe do Gabinete de Relação  
com o Municípe



**EDITAL N.º 350/2011**

João Paulo Lima Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público o seu despacho n.º 52 – PR/2011, de 28 de Outubro de 2011.

Para constar e para os devidos e legais efeitos publica-se o presente Edital, através da respectiva afixação no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município de Coimbra, 28 de Outubro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal



(João Paulo Lima Barbosa de Melo)



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

***Gabinete da Presidência***

**Despacho n.º 52 – PR/2011**

**Delegação e Subdelegação de Competências**

Considerando as competências atribuídas às unidades orgânicas pelos Regulamentos das Estruturas Orgânicas Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, recentemente aprovados;

Considerando que o Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais constitui uma unidade orgânica flexível não integrada em unidade orgânica nuclear;

Considerando que o referido Gabinete não dispõe presentemente de dirigente que assegure a coordenação das competências que lhe são atribuídas, pelo que depende hierarquicamente da minha pessoa;

Considerando as minhas competências próprias, bem como aquelas que me foram delegadas por deliberação de Câmara Municipal de Coimbra, de 20 de Dezembro de 2010;

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;



Considerando, por último, a necessidade de garantir maior celeridade no funcionamento dos Serviços, bem como a sua desburocratização;

Delego e subdelego no **Senhor Director Municipal de Desenvolvimento Organizacional, Dr. Olinto Miguel Teodoro Vieira, competências de coordenação geral do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais**, conferindo-lhe poderes para a prática de actos de administração ordinária.

Deve ser assegurado o cumprimento do dever de informação, de acordo com o disposto no artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

O presente Despacho produz efeitos imediatos.

Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publique-se por Edital para os devidos e legais efeitos.

Coimbra, 27 de Outubro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal

(João Paulo Barbosa de Melo)